

PORTARIA Nº. 183/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº 081/2022**, na modalidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 081/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	091/2022		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE VIAS URBANAS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, VISANDO A REPARAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR UM TRÂNSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO PARA OS CONDUTORES E PEDESTRES, ATENDENDO A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 4.038,61M <sup>2</sup> , CONFORME OS DADOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, PARTE INTEGRANTE DO CERTAME.		
<b>EMPRESA:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
<b>CNPJ Nº:</b>	11.117.243/0001-20		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	LOIVO BERTOLDI		
<b>CARGO:</b>	ENGENHEIRO CIVIL		
<b>CPF:</b>	868.872.389-34	<b>MATRÍCULA:</b>	628
<b>LOTAÇÃO:</b>	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>EMAIL:</b>	engenharia@serraalta.sc.gov.br		<b>FONE:</b> 49 3364-0092

FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	<a href="mailto:engenharia@serraalta.sc.gov.br">engenharia@serraalta.sc.gov.br</a>	FONE:	49 3364-0092

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.



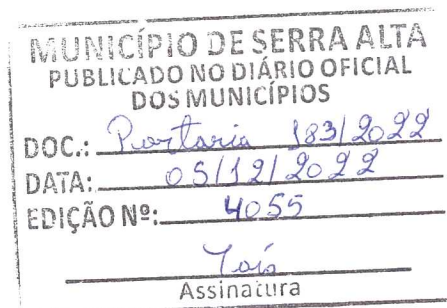
**RAFAEL MARIN**

**Prefeito Municipal de Serra Alta**

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
**Secretário de Administração**



ÉDNA PAULA MAGRIN VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretária Membro CPL

**PORTARIA Nº 182/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4361506

PORTARIA Nº 182/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao Processo Licitatório nº 078/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC
CONTRATO	090/2022
EMPRESA:	TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA ME
CNPJ Nº:	19.731.315/0001-37

## FISCAL TITULAR

SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de planejamento e finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

## FISCAL SUBSTITUTO

SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.  
Serra Alta/SC, 01 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

**PORTARIA Nº. 183/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4361456

PORTARIA Nº. 183/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 081/2022, na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 081/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	091/2022
--------------	----------

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE VIAS URBANAS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, VISANDO A REPARAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR UM TRÂNSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO PARA OS CONDUTORES E PEDESTRES, ATENDENDO A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 4.038,61M², CONFORME OS DADOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, PARTE INTEGRANTE DO CERTAME.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Publicação Nº 4358907

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F0FF60CCC390411E87C749F0028985AFC1D3D75

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2021.  
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor RAFAEL MARIN, portador do RG sob o nº 3.668.373 e CPF nº 006.201.999-62.

CONTRATADA: Empresa BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME com sede na(o) Rua Duque de Caxias, nº 899, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.416.188/0001-70 neste ato representada por seu representante legal Senhor Genoir Bampi, portador do CPF nº 575.939.909-82 e RG 1.837.286/SSP/S.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, homologado em 04/03/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.0 O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, oriundo do contrato nº011/2021, com fundamentação legal no artigo 57 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

3.1 “O prazo contratual de execução inicialmente previsto para até 31 de Dezembro de 2022, fica por meio deste instrumento prorrogado para até 31 de Dezembro de 2023, mantidas as mesmas condições do contrato inicial e aditamentos, representando economicidade para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e de acordo com o previsto no Art. 57, inciso II e 8.883/94 e decisão nº 2.492/2006-Prejulgado 1833 do TCE/SC, dada a natureza continuada do serviço de transporte escolar.”